CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 023/2018

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, que o Poder Executivo que estude a possibilidade de Criação de Lei que aplique multa aos cidadãos que deixarem fezes de seus animais na rua:

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A presente propositura merece atenção, haja vista, que o município não possui legislação específica que trate do tema em tela.

Não precisa ser citado o desconforto que é estar caminhando em uma via e se deparar ou pisar em fezes de animal, e isto, infelizmente tem se tornado uma frequente em nossa cidade.

E para que possamos educar nossos cidadãos a passearem de forma adequada com seus animais, segue a indicação.

Diante da acolhida e atenção pelos órgãos competentes, é a presente Indicação do corpo legislativo.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 27 de março de 2018.

Altair Carlos Monteiro Prina
Vereador

PROTOCOLO Nº 4904
DATA: 28/03/18